EDITAL № 02/2019/COMISSÃO ELEITORAL/IPER CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DE RORAIMA — REPRESENTANTE DOS INATIVOS

Considerando o disposto no artigo 118, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 054 de 31 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a formalização de processo eleitoral para a escolha dos representantes dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual, bem como a Portaria nº 583 de 18 de outubro de 2007, que regulamentam, respectivamente, as Eleições para o Conselho Estadual de Previdência - CEP, visando à escolha dos membros efetivos e suplentes, representantes dos Servidores Inativos - Aposentados e Pensionistas - participantes do regime de previdência do Estado de Roraima.

DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 047/2019/GPRES/PRESI/IPER, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3408 em 31 de janeiro de 2019, convoca os Servidores Inativos e Pensionistas maiores de dezoito anos, Participantes do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, para compor o Colégio Eleitoral que em eleição será escolhido o representante e seu suplente, para a vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência CEP, representante dos Inativos, conforme regras estabelecidas pelo Regulamento da Eleição, através da Portaria nº 583 de 18 de outubro de 2007, publicada no DOE nº 684.
- 1.2. O prazo para inscrição dos candidatos será de 10 dias contados da data de publicação do Edital de Convocação, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019, conforme definido do cronograma do processo eleitoral, ANEXO III desse edital.
- 1.3. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de candidatos, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de três dias.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

- 2.1. A eleição será realizada no dia 22 de abril de 2019, com início da votação as 8 horas e encerramento as 13 horas.
- 2.2. A Seção de apuração será instalada na Sede do IPER, localizada na Rua Araújo Filho, 832 Centro, Boa Vista/RR.

DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, ELEITORES E REQUISITOS PARA VOTAÇÃO

- 3.1. A votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.
- 3.2. A eleição far-se-á por meio do voto direto, secreto, pessoal e intransferível.
- 3.3. O Colégio Eleitoral será composto de servidores inativos e pensionistas, maiores de dezoito anos.
- 3.4. São elegíveis os servidores estaduais inativos e pensionistas do sistema de previdência do IPER que na data da eleição:



- 3.4.1. Possuam formação de nível superior;
- 3.4.2. Que seja servidor inativo ou pensionista;
- 3.4.3. Tenham vinte e um anos completos;
- 3.4.4. Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado.
- 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.5.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I), em três vias, endereçados à Comissão Eleitoral, protocolizado no IPER, no horário das 8h às 13h;
- 3.5.2. Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo II);
- 3.5.3. Cópia da Cédula de Identidade;
- 3.5.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 3.5.5. Certidões Negativas de Ações Criminais emitidas pelas Justiça Federal e Estadual;
- 3.5.6. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.5.7. Cópia do comprovante de formação em nível superior.

DOS PRAZOS

4.1. Os prazos para as atividades serão obedecidos conforme disposto no cronograma no Anexo III deste edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. Qualquer dúvida sobre o presente edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Eleitoral, que providenciará os esclarecimentos necessários e formulará a resposta também por escrito.
- 5.2. A Comissão Eleitoral esclarece que, havendo contestação ou dúvidas sobre as normas ora preconizadas, as mesmas somente serão analisadas se forem formalizadas em conformidade com o cronograma do Anexo III.
- 5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do IPER.

Boa Vista, 25 de março de 2019.

WEMERSON BATISTA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 047/2019/GPRES/PRESI/IPER



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Membro do Conselho Estadual de Previdência

| Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, | | |
|---|--|--|
| Eu, | , Nacionalidade:, | |
| Nome para fins da eleição: _ | , Nacionalidade:, | |
| profissão: | Estado Civil,, Residente na | |
| | p:, Bairro:, e Carteira de | |
| | | |
| | Órgão emissor:, CPF n.º, | |
| Matrícula, E-mail: senhoria, o registro de minha con de Membro do Conselho Estado Estado de Roraima, no pleito que 118, inciso II e § 2º da Lei Complede 18 de outubro de 2007, que | , venho requer a vossa andidatura junto à Comissão Eleitoral, para concorrer a vaga ual de Previdência, representante dos servidores inativos do le ocorrerá no dia 22.04.2019, nos termos do disposto no Art. ementar nº 054 de 31 de Dezembro de 2001 e Portaria nº 583 regulamenta as Eleições para o Conselho Estadual visando à tantes dos servidores inativos e seu suplente, anexando, para | |
| Documentos anexos: | | |
| acompanhadas dos originais par Autorização de uso de image Cópia da Cédula de Identidad Cópia do Cadastro de Pessoa Certidões Negativas de Ações Certidão de Quitação Eleitora | m do candidato (Anexo II); le; Física – CPF; s Criminais emitidas pelas Justiça Federal e Estadual; al; Disciplinar emitida pelo Órgão de Origem do servidor; | |
| Nestes termos, Pede deferimento. | . Boa Vista/RR,de de 2019. | |
| | Assinatura do Requerente | |
| Protocolo de recebimento pela o | comissão eleitoral: | |
| | | |
| Requerimento número: | | |
| Data de recebimento:// | | |
| | | |



Assinatura do Recepcionista

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO CANDIDATO

Membro do Conselho Estadual de Previdência do Estado de Roraima

Autorizo o IPER e o Estado de Roraima utilizar minha imagem em material de divulgação relacionado às Eleições dos representantes dos servidores inativos, que ora concorrem à vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência - CEP, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pela Autarquia Previdenciária, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo IPER em programas e campanhas a serem veiculados, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

| | Boa Vista/RR,de | de 2019 |
|-------------------|--------------------------|--------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | Assinatura do Requerente | |
| | | |
| | | |
| Dados Pessoais: | | |
| Nome Completo: | | |
| Nº da Identidade: | CPF; | - |
| Telefone: | Cel: | |
| E-Mail: | | |





ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| DATA / PERÍODO | HORÁRIO/LOCAL | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|---|
| 25/03/2019 | 18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER | Publicação do edital para eleição do Membro ao Conselho Estadual de Previdência, representante dos servidores inativos – aposentados e pensionistas. |
| 26/03/2019 a | 8h às 13h | Prazo para apresentação de requerimento de |
| 28/03/2019 | Protocolo / IPER | impugnação do edital. |
| 29/03/2019 | 18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER | Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital e, se existir, publicação das correções. |
| 01/04/2019 a 10/04/2019 | 8h as 13h Protocolo / IPER | Recebimento do Requerimento das inscrições dos Candidatos. |
| 11/04/2019 | 18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER | Publicação da lista dos Candidatos inscritos e composição do Colégio Eleitoral. |
| 12/04/2019 | 8h as 13h Protocolo/ IPER | Prazo para apresentação de requerimento de impugnação das candidaturas. |
| 15/04/2019 | 18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER | Publicação dos Requerimentos de Impugnação das candidaturas. |
| 16/04/2019 | 8h as 13h Protocolo / IPER | Prazo para entrega das defesas efetuadas pelos candidatos impugnados a respeito de suas candidaturas. |
| 17/04/2019 | 8h as 13h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER | Publicação da lista definitiva dos Candidatos Inscritos, Homologação das Inscrições. |
| 22/04/2019 | 8h as 13h Sede do IPER | Realização das eleições, em local e horário já definidos no edital. |
| 22/04/2019 | 18h Publicação no Site do IPER | Imediatamente após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos e publicação dos vencedores. |
| 23/04/2019 | 18h Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima | Publicação do resultado das eleições. |
| 24/04/2019 | 8h as 13h Protocolo / IPER | Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado das eleições. |
| 25/04/2019 | 18h Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER | Homologação do resultado das eleições. |

OBS: Caso não tenha ocorrido nenhum pedido de impugnação das candidaturas, no dia 15.04.2019 será feita a homologação das inscrições.

